



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 104/2021

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda, a “Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças”.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda, a “Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças”, a ocorrer anualmente na quarta semana do mês de agosto.

Art. 2º A “Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças” tem por finalidade a divulgação, a reflexão e a conscientização sobre a importância da prevenção de acidentes com crianças no município de Olinda.

Art. 3º São objetivos da “Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com crianças”:

I - alertar a população sobre a ocorrência de acidentes com crianças, por meio da promoção de ações, palestras, debates, eventos, audiências públicas, encontros, publicações e iniciativas em geral sobre o tema, em parceria com órgãos privados e públicos, em especial escolas, universidades, clubes de serviço, unidades de saúde, organizações não governamentais, veículos de comunicação e demais instituições; e

II - refletir, debater e dar publicidade a experiências e medidas voltadas a evitar ou mitigar os mais comuns acidentes com crianças, como sufocação, afogamento, atropelamento, queimadura, queda, intoxicação, descarga elétrica, disparo de arma de fogo, choque de veículos e outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 12 de Julho de 2021.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

Destituídas da experiência, cognição e capacidade física dos adultos, as crianças, infelizmente, estão sujeitas a determinados acidentes evitáveis. Sufocação, afogamento, atropelamento, queimadura, queda, intoxicação, descarga elétrica, disparo de arma de fogo e outros tipos de incidentes atingem as crianças com frequência alarmante.

Só no Estado de Pernambuco, por exemplo, no ano de 2018, nada menos do que 178 crianças de até 14 anos perderam a vida em acidentes, como queda, afogamento, queimaduras, entre outros. Conforme dados do Ministério da Saúde, de 2008 a 2018, mais de 250 (duzentas e cinquenta) crianças da nossa cidade morreram em acidentes. De 2009 a 2019, cerca de 11.890 (onze mil, oitocentas e noventa) foram hospitalizadas por esse motivo.

A dor e o sofrimento causados por esses episódios impactam não apenas as próprias crianças, mas também costumam marcar para sempre seus pais e familiares. Quem tem filho sabe do amor incondicional a ele. Assim, buscamos com a Iniciativa envolver a sociedade em um assunto que é de interesse de boa parte da população.

A "Semana da Prevenção de Acidentes com Crianças" buscará promover a reflexão e sobre a temática, dando publicidade a experiências e medidas voltadas a evitar ou mitigar os mais comuns acidentes com crianças. Acreditamos que algumas ações possam ser decisivas na proteção da integridade física de muitas delas.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO

Vereador da Cidade de OLINDA